

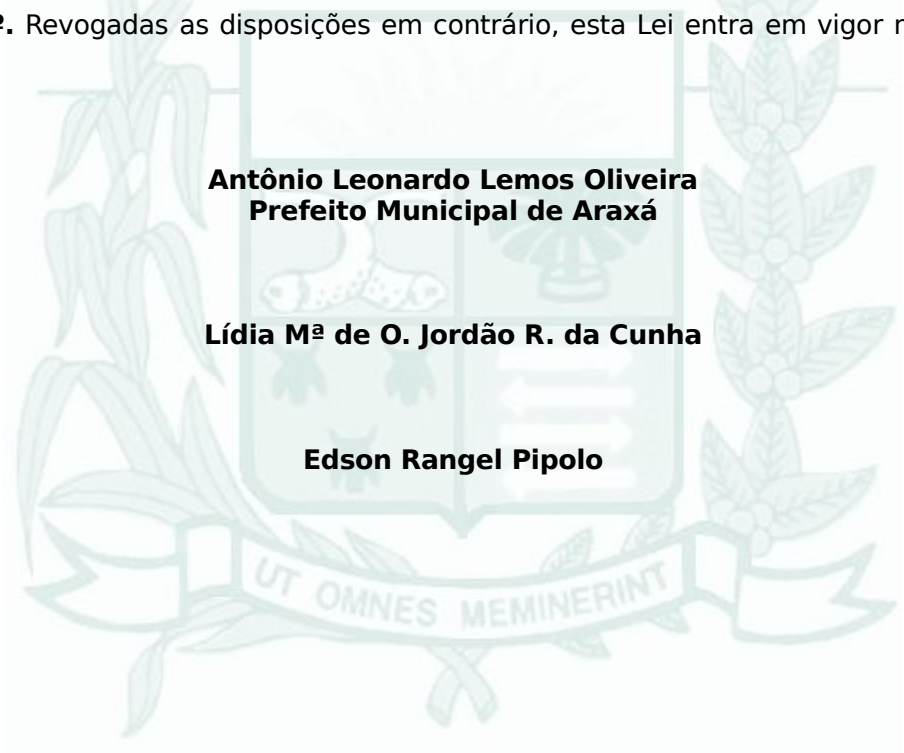
LEI Nº 4.153 - DE 05 DE MARÇO DE 2003

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública, a **ARCOPA - Associação Rural Comunitária Oliveiras e Poções de Araxá**, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.903.725/0001-40, sediada na Travessa Inácio Paes Leme, nº 70, Centro, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Lídia Mª de O. Jordão R. da Cunha

Edson Rangel Pipolo